



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 00055-00035653/2022-14**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.344.239/0001-41, com sede na Quadra 40, Lote 16, Setor Central, Gama, Brasília/DF, CEP: 72405-400, doravante denominada Contratada, representada por **AIRTON MASCIANO DA SILVA**, CPF nº 324.949.981-15, CI nº 599.594 SSP/DF, na qualidade de Sócio-Administrador.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 4,50%, passando o valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais) por apresentação, e o valor anual passaria de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), consoante solicitação da contratada (134564057); Pareceres nº 29/2024 (138262223) e nº 38/2024 (141103381), e Despacho (139567984), emitidos pelo NUCONT; Disponibilidade Orçamentária nº 88/2024 (138288862) e nº 133/2024 (141147872); Nota Técnica nº 37/2024 (139296780) e Despachos (140974680, 141491401), emitidos pela PROJUR e Autorização (141584884).

### **Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 23/05/2024 a 23/05/2025.

### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621727840001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

## Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 23 de maio de 2024.

Pelo DETRAN/DF:  
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Airton Masciano da Silva

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Airton Masciano da Silva RG 599594, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 23/05/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **141723885** código CRC= **EC404E7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Sítio - [www.detrان.df.gov.br](http://www.detrان.df.gov.br)